



Edital

Concurso Especial para Titulares de Outros Cursos Superiores

Ano letivo 2025/2026

1. Condições de Acesso

1.1. Pode apresentar-se ao concurso especial para titulares de outros cursos superiores o candidato que satisfaça cumulativamente as seguintes condições:

- Ser titular do grau de bacharel, licenciado, mestre ou doutor;
- Reunir as condições específicas fixadas pela UFP;
- Não estar abrangido pelo estatuto do estudante internacional, regulado pelo Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 62/2018, de 6 de agosto.

1.2 Podem ainda apresentar-se a concurso os titulares dos extintos cursos do Magistério Primário, de Educadores de Infância e de Enfermagem Geral que comprovem, simultaneamente, a titularidade de um curso do ensino secundário, complementar do ensino secundário ou do 10.º e 11.º anos de escolaridade.

2. Cronograma

Fase	Candidaturas	Disponibilizaçã o das listas de seriação	Reclamações	Matrículas e inscrições	Entrega de documentação para validação da matrícula
1.ª	26 MAIO A 08 JUNHO 2025	18 JUNHO 2025	Até 5 dias úteis após a disponibilização das listas de seriação	18 A 29 JUNHO 2025	ATÉ 12 SETEMBRO 2025
2.ª	25 JULHO A 31 AGOSTO 2025	26 SETEMBRO 2025	Até 5 dias úteis após a disponibilização das listas de seriação	26 SETEMBRO A 3 OUTUBRO 2025	ATÉ 17 OUTUBRO 2025

3. Condições de Ingresso

3.1 A realização da candidatura a um curso de licenciatura ou mestrado integrado através do concurso especial para titulares de outros cursos superiores está sujeita à satisfação cumulativa das seguintes condições:

- Ser titular de um curso superior considerado não congénere quando a habilitação de acesso é licenciatura;
- Ter satisfeito os pré-requisitos quando fixados para ingresso nesse curso;
- Ter obtido, na nota de candidatura, a classificação mínima de 100 pontos.





4. Submissão de candidatura

Aceder à plataforma *Inforestudante* em <https://inforestudante.ufp.pt/> e seguir os seguintes passos:

Passo 1: Novo utilizador > Registo

Passo 2: Escolher o Regime – “*Titulares de Outro Curso Superior - MIM*”

Passo 3: Escolher o Curso

Passo 4: Preencher os campos obrigatórios

Passo 5: Submeter Documentos

Passo 6: Lacrar candidatura

Passo 7: Efetuar pagamento (*serão gerados os dados para pagamento MB e após cerca de 24h o sistema assume automaticamente o pagamento e a candidatura passará para o estado “em validação”*).

4.1. Têm legitimidade para submeter candidatura: o candidato, um procurador ou sendo menor, a pessoa que demonstre exercer o poder paternal ou tutelar.

4.2. Omissões cometidas no preenchimento dos dados necessários ou na instrução do processo de candidatura são da exclusiva responsabilidade do candidato.

4.3. A candidatura apenas é validada após o pagamento da taxa e submissão de toda a documentação exigida.

4.4. Não é efetuado o reembolso de taxas pagas nem a devolução de documentação entregue.

5. Instrução da candidatura

5.1. O processo de candidatura é instruído com:

a) Preenchimento do boletim de candidatura on-line;

b) Apresentação de fotocópia consentida dos documentos de identificação civil e fiscal;

c) Documento comprovativo da titularidade da habilitação com que concorre, com indicação da classificação final de curso obtida pelo candidato.

5.2. Os candidatos que concorrem com a titularidade do diploma estrangeiro de curso superior devem ainda anexar à sua candidatura:

a) Documento oficial que comprove que o curso de proveniência é reconhecido como superior pela legislação do país em causa;

b) Declaração explicativa da escala de classificações, quando esta seja diferente do sistema português (0-20 valores, nota positiva a partir do 10), emitida pela instituição de ensino onde o diploma foi obtido.





5.3. Os documentos oficiais emitidos por instituições de ensino estrangeiras devem ser autenticados pelos serviços oficiais de educação do respetivo país e reconhecidos pela autoridade diplomática ou consular portuguesa ou trazer a apostilha da Convenção de Haia, o mesmo devendo acontecer relativamente às traduções de documentos cuja língua original não seja a espanhola, a francesa ou a inglesa.

6. Nota de candidatura

6.1. A nota de candidatura é uma classificação inteira na escala de 0 a 200, correspondendo à classificação final constante no diploma do curso superior de que é titular.

§. No caso dos candidatos que apresentem certidões comprovativas da titularidade de diferentes cursos/graus, incluindo cursos bietápicos, será considerada a melhor classificação final apresentada.

6.2. A classificação final do grau apresentado é convertida para a escala de 0 a 200, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 19.º.

6.3. Nas situações em que se verifique a ausência de classificação final do curso superior será considerada a classificação de 100 pontos.

6.4. À nota de candidatura obtida através da aplicação do disposto no n.º 1, acresce uma majoração de 10 (dez) pontos aos candidatos que tenham realizado na UFP, com aproveitamento, unidades curriculares isoladas, desde que pertencentes ao curso a que se candidatam e desde que totalizem, no mínimo, 30 ECTS. Esta valoração da nota de candidatura está limitada ao máximo de 200 pontos, mesmo nas situações em que a aplicação do fator de majoração resulte numa pontuação superior.

7. Seriação

7.1. A seriação dos candidatos em cada curso é realizada pela ordem decrescente das respetivas notas de candidatura.

7.2. Em caso de empate, aplicam-se, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) 1.º critério: grau e diploma dando prioridade, sucessivamente, aos titulares do grau de bacharel, do grau de licenciado, do grau de mestre e do grau de doutor;
- b) 2.º critério: idade mais elevada (considerando a idade do candidato no dia do término do prazo de candidatura).





UNIVERSIDADE FERNANDO PESSOA

8. Vagas

CURSO	VAGAS
Mestrado Integrado	
Escola de Medicina e Ciências Biomédicas	
Medicina (MI)	4

9. Divulgação dos Resultados

Os resultados finais são tornados públicos através de aviso afixado na Universidade Fernando Pessoa, no respetivo site e através do Infoestudante nos prazos fixados para o efeito.

O presente Edital não dispensa a consulta do Regulamento de Acesso e Ingresso nos ciclos de estudo de licenciatura e de mestrado integrado da Universidade Fernando Pessoa.



FUNDAÇÃO ENSINO E CULTURA "FERNANDO PESSOA"

NIPC. 502 057 602 • Reg. Comercial n.º 26 Conservatória do Registo Comercial do Porto

FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
Praça 9 de Abril, 349 • 4249-004 Porto • Portugal
T. +351 22 507 1300* • <https://www.ufp.pt>
geral@fundacaofernandopessoa.pt

FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
Rua Carlos da Maia, 296 • 4200-150 Porto • Portugal
T. +351 22 507 4630* • <https://www.ufp.pt>
geral@fundacaofernandopessoa.pt

FACULDADE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Praça 9 de Abril, 349 • 4249-004 Porto • Portugal
T. +351 22 507 1300* • <https://www.ufp.pt>
geral@fundacaofernandopessoa.pt

* (chamada para a rede fixa nacional)